

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 322/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de agosto de 2013.

*Concede Incentivo à Qualificação ao
servidor Alisson Alves Almeida.*

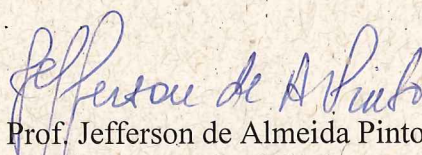
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao servidor **ALISSON ALVES ALMEIDA**, SIAPE 2046443, de acordo com o art. 12 da Lei 11.091/2005, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma/Certidão constante no processo nº. 23225.001144/2013-77, nos termos abaixo:

CARGO: Técnico em Laboratório;
CURSO: Engenharia Elétrica;
INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Juiz de Fora;
SITUAÇÃO PROPOSTA: D1 01 – Graduação;
INCENTIVO: 25%
VIGÊNCIA: 24/07/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Jefferson de Almeida Pinto
Diretor Geral – Substituto
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora
Portaria nº 255 – DOU de 18/03/2013